DECRETO N. 2.582, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 164.095,00 (cento e sessenta e quatro mil e noventa e cinco reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Educação – SE e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 164.095,00 (cento e sessenta e quatro mil e noventa e cinco reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.02	08.244.0022.2.028	3.3.90.32.00	01.000.0000	24	R$ 6.000,00	Compra de cesta alimentícia e outros.
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.51.00	01.000.0000	182	R$ 67.050,45	Instalação e montagem de estação compacta de tratamento de esgoto das Unidades escolares EM José Carlos Buzinaro e NEIM Guaratuba.
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.51.00	01.000.0000	184	R$ 85.274,05	Instalação e montagem de estação compacta de tratamento de esgoto das Unidades escolares EM José Carlos Buzinaro e NEIM Guaratuba.
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	190	R$ 2.200,00	Pessoal Civil da Secretaria de Educação.
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.52.00	05.000.0000	544	R$ 3.565,50	Compra de monitor multiparâmetro para adequação e infraestrutura da nova unidade de atenção e especialização.
TOTAL					R$ 164.095,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	185	R$ 152.329,50	Ordinário
					R$ 3.565,50	Excesso de Arrecadação de Convênio Federal n. 25000.221.256/2014-93 – rendimentos
01.16.02	08.244.0022.2.028	3.3.90.30.00	01.000.0000	23	R$ 6.000,00	Ordinário
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	186	R$ 2.200,00	Ordinário
TOTAL					R$ 164.095,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de setembro de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município